



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo  
para processamento  
23 / 10 / 2019

Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

**Ofício Especial**

Dois Córregos, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente: Maurício Prado

Dois Córregos, 22 de outubro de 2019.

**Tramite das Comissões Encerrado**

Data: 18 / 11 / 19

Assinatura: [Signature]

**Ciência do Gabinete da Presidência**

Data: 18 / 11 / 19

Assinatura: [Signature]

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 25 / 11 / 19  
Maurício Prado

Senhor Presidente

PRESIDENTE Para apreciação, encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 36/2019, de minha autoria, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO INCLUIR O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA", acompanhado da respectiva justificativa da proposição.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mara Valdo  
MARA SILVIA VALDO

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA

---

VISTO: [Signature]

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 09 / 12 / 19  
Maurício Prado  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
MAURÍCIO GODOY PRADO  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de  
Dois Córregos – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO OF. N.º \_\_\_\_\_  
DE 11 / 12 / 19  
[Signature]  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO  
01251/2019

DATA: 23/10/2019  
HORA: 15:28  
Projeto de Lei 36/2019



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Projeto de Lei do Legislativo n. 36/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 36/2019

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas de atendimento prioritário incluir o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista - TEA.**

**Art. 1º** Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos Municipais e privados, do Município de Dois Córregos tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de Dois Córregos, a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial.

**Parágrafo único** - o símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, caso entenda necessário, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo sanar um dos problemas referentes as dificuldades que os autistas enfrentam no dia a dia. É importante obter o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista em nosso município para poder distinguir lugares dando atendimento preferencial aos mesmos. Vale ressaltar que o autismo tem vários graus de níveis, fazendo com que muitas das vezes o portador do autismo se torne difícil de percepção e até mesmo impaciente ou agressivo; esse símbolo irá ajuda-los, uma vez que, muitos destes tem de ficar esperando como qualquer cidadão para ser atendido, sendo que o autismo precisa de um atendimento preferencial devido ao transtorno que os cercam.

Solicito, pois, aos Nobres Pares, após a devida análise, seja, em apoio à minha proposição, aprovado o Projeto de Lei ora apresentado.

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**

**Vereadora**